



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Atribuições:

Descrição Sintética:

Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de gestão ambiental (sga), implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação; prestar consultoria e orientação.

Descrição Analítica:

Desenvolver e implantar projetos para construção de sistemas de abastecimento de água, esgoto, drenagem e irrigação pluvial, limpeza urbana e de resíduos;

Realizar inspeções e vistorias sanitárias;

Elaborar regulamentos;

Coordenar atividades de monitorização e vigilância de fatores ambientais com incidência na saúde humana;

Participar do planejamento, implantação, desenvolvimento e avaliação de programas ambientais;

Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica na sua área de atuação;

Administrar sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

Determinar a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

Efetuar o controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;

Controlar os vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública);

Fiscalizar as instalações prediais hidrossanitárias;

Verificar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques, áreas de lazer, recreação e esporte em geral;

Elaborar estudo de viabilidade técnico econômica de projetos ambientais de interesse público;

Dirigir obras e serviços técnicos, em atendimento à legislação vigente;

Vistoriar locais, emitir laudos e pareceres técnicos em conformidade com a legislação vigente;

Realizar estudos, pesquisas, análises, experimentos, ensaios e demais atividades necessárias ao desenvolvimento da atividade;

Elaborar orçamentos, padronizando e mensurando atividades e/ou produtos, visando o controle de qualidade, de acordo com os padrões técnicos;

Conduzir o trabalho de equipes, orientando-os e fiscalizando obras e/ou serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro
CEP: 97650-000 - Fone (55) 3433 2323

Elaborar ações de manutenção preventiva e corretiva, estudando e aplicando alternativas para a solução de problemas;
Quantificar e qualificar os impactos ambientais e sanitários;
Realizar visitas técnicas;
Monitorar indicadores e resultados de projetos e/ou ações, no Município;
Controlar o recebimento de materiais e produtos;
Promover a educação ambiental e sanitária;
Participar da certificação ambiental;
Realizar outras atividades a critério de sua chefia imediata.

Qualificações Exigíveis:

Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Ambiental e Sanitarista

Idade Mínima: 18 Anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.